



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1577/2014

Aprovada em 16 12 2014

Sancionada em 22 12 2014

E m e n t a

..... Dispõe sobre denominação de logradouro
..... público e dá outras providências

.....

.....

.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1577/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominado de “**Escola Municipal de Educação Infantil Roque Soares do Amaral**”, a Escola Municipal, sem denominação, localizada na Rua José Dias Ávila, nº73, no Bairro Bento Gonçalves.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

APROVADO

EM 16/12/2014

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26/2014

RECEBIDO

Em 24/10/2014

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

**POR
UNANIMIDADE**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Escola Municipal de Educação Infantil Roque Soares do Amaral”, a Escola Municipal, sem denominação, localizada na Rua José Jorge Dias Ávila, nº 73, no Bairro Bento Gonçalves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT Piratini

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
OCORRÊNCIA RECEBIDA
Em 09/07/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Mensagem

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos nobres colegas, nessa Casa Legislativa Câmara o Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil de nossa cidade.

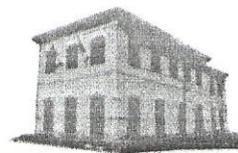
Estou propondo para essa Escola o nome do saudoso cidadão Líder político de nossa Cidade Roque Soares do Amaral no qual todos nós conhecíamos e o chamávamos carinhosamente como "Noquinha".

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Piratiniense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Piratinienses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, uma das maiores lideranças políticas de nosso município, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Piratini, 16 de junho de 2014.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RESUMO BIOGRÁFICO

ROQUE SOARES DO AMARAL, nasceu em 07/09/1909, na casa ainda hoje existente, situada a Av. Gomes Jardim nº 63, era filho de José Freitas Amaral, figura simpática e admirada pela geração que o conheceu (era dono de uma sapatana na dita avenida) e Dona Petronilha Soares do Amaral. Era neto paterno de José Francisco Amaral, e materno de Domingos Soares da Silva. Roque casou-se no dia 08 de fevereiro de 1936, com Dona Maria Emilia Afonso, filha de Claro José Afonso e Dona Gilhermina Domingues Afonso. Seu Roque e Dona Emilia comemoraram bodas de diamante em 1996. Tiveram sete filhos: Reinaldo, Gládis, José Claro, Glaci Maria, Armando, Eva Lúcia e Clarice. Sua prole trouxe alegria, dando-lhes 16 netos e 3 bisnetos

Trajatória de Lutas e Sucessos

Noquinha, como era conhecido foi um dos nove filhos do sapateiro Zeca, vindo de família numerosa, com poucos recursos, demonstrou desde cedo ser um pioneiro dotado de ímpeto empreendedor, capacidade de trabalho e perseverança, que caracterizam os vencedores.

Voluntário, vai para o exército aos 17 anos. Na unidade de Pelotas, serve como ordenança do comando. Por ocasião da baixa, é convidado a permanecer na caserna e recusa, justificando - "O senhor vai me perdoar, mas não nasci para ser mandado". Após a baixa, ainda, permanece em Pelotas cerca de dois anos, trabalhando como motorista e também no comércio.

Voltando a Piratini, segue sua dinâmica trajetória de vida.

O Mascate - percorrendo a campanha do município, vendia, de casa em casa as mercadorias que levava nas malas, em sua montaria.

O Taxista - inquieto e empreendedor, parou de mascatear e adquiriu uma "Barata", com este veículo, a qual passou a prestar serviços aos médicos em suas viagens ao interior.

A Triliadeira - seu pioneirismo leva-o até as lides agrícolas. Adquiriu uma velha máquina e passou a prestar serviços

